



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 223, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aplicação do salário-mínimo nacional fixado através da Medida Provisória nº 1.091/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Dom Silvério, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o art. 7º, inciso IV da Constituição da República de 1988, estabelece como direito social a percepção de “salário-mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado”;

Considerando que nos termos do art. 9º da Lei Municipal 1341/1999, foi assegurado ao servidor público “os direitos previstos no art. 7º, incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, da Constituição da República, e os que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social e à produtividade no serviço público”

Considerando que a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, fixou o valor do salário-mínimo nacional em R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica determinado à aplicação do salário-mínimo nacional vigente de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) como piso de vencimento dos cargos públicos vinculados à administração direta do Município de Dom Silvério.

Parágrafo único. Fica determinado ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal que proceda a alteração do valor do vencimento dos cargos e funções públicas que se encontrem em valor inferior ao estipulado no *caput*, ajustando as tabelas salariais ao novo valor do salário-mínimo nacional para o ano de 2022, especialmente em relação à função pública de Conselheiro Tutelar e ao cargo de provimento efetivo de Monitor de Ônibus da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º O disposto no art. 1º também é aplicável às aposentadorias e pensões que sejam custeadas com recursos do erário municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022 conforme vigência da MP 1091/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dom Silvério/MG, 22 de fevereiro de 2022.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de
Avisos do saguão da Prefeitura.

Data 22/02/2022


Pela Prefeitura